



ATA DA REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES PERMANENTES

Aos seis (06) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e seis (2026), na Sala das Comissões Cícero Francisco Sales, nas dependências da Câmara Municipal de Montadas, Estado da Paraíba, reuniram-se, nos termos do art. 63 do Regimento Interno, em sessão conjunta, os membros da **Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJC)** e da **Comissão de Orçamento e Finanças (COF)**, com a finalidade de proceder à análise das matérias legislativas encaminhadas a estes colegiados e emitir os respectivos pareceres conjuntos. A reunião foi presidida pela **Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**, Vereadora Kátia Pereira da Silva, constatando a presença dos membros das comissões, declarou abertos os trabalhos. Registrou-se a presença dos Vereadores: Kátia Pereira da Silva - Presidente, Yuri Veríssimo de Souza – Relator e Valdez Freire de Andrade – Membro Titular, integrantes da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJC), bem como dos Vereadores: Kátia Pereira da Silva - Presidente, Yuri Veríssimo de Souza – Relator e Damião Paulo da Silva – Membro Titular, membros da Comissão de Orçamento e Finanças, verificando-se, assim, o quórum regimental necessário para deliberação das matérias constantes da pauta. Aberta a reunião, foi registrada a presença dos membros titulares das referidas comissões, verificando-se o quórum regimental para deliberação. Em seguida, foram iniciados os trabalhos com a leitura das matérias constantes da pauta do dia. A primeira matéria apreciada foi o **Projeto de Lei nº 07/2026**, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que *dispõe sobre o reajuste da remuneração do cargo de Conselheiro Tutelar, de natureza eletiva, do Município de Montadas, Estado da Paraíba*. Procedeu-se à leitura do relatório e das considerações técnicas constantes do **Parecer Único nº 01/2026**, elaborado no âmbito das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Orçamento e Finanças. Durante a análise, registrou-se que a proposição observa os requisitos formais de iniciativa legislativa privativa do Poder Executivo, apresenta previsão de adequação orçamentária e não incorre em vício de constitucionalidade ou ilegalidade. Destacou-se, ainda, no âmbito das discussões técnicas, a necessidade de permanente valorização institucional da função de Conselheiro Tutelar, em razão da relevância social e das responsabilidades inerentes ao exercício do cargo. Encerrada a fase de discussão, o voto do Relator foi submetido à apreciação das Comissões, sendo **aprovado por unanimidade**, resultando na emissão de **Parecer Favorável ao Projeto de Lei nº 07/2026**. Na sequência, passou-se à apreciação do **Projeto de Lei nº 08/2026**, também de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que *dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores públicos efetivos do Município de Montadas e dá outras providências*. Foi realizada a leitura do relatório e da fundamentação técnica constante do **Parecer Único nº 02/2026**, que analisou a proposição sob os aspectos da constitucionalidade, legalidade, técnica legislativa e adequação orçamentária e financeira. No âmbito da análise material, foram registradas considerações comparativas acerca da evolução remuneratória dos servidores municipais nos exercícios anteriores, observando-se tendência de desaceleração no ritmo de valorização salarial quando comparado aos exercícios precedentes, bem como indícios de compressão na estrutura remuneratória entre diferentes níveis de escolaridade. Ressaltou-se, entretanto, que tais observações possuem caráter técnico e não configuram impedimento jurídico à tramitação ou aprovação da matéria. Concluída



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTADAS
Casa Manoel Fernandes da Silva
Sala das Comissões Cícero Francisco Sales

a discussão, o voto do Relator foi submetido à deliberação das Comissões, sendo igualmente **aprovado por unanimidade**, resultando na emissão de **Parecer Favorável ao Projeto de Lei nº 08/2026**, sem prejuízo das ressalvas técnicas consignadas na fundamentação do parecer. Não havendo outras matérias a serem apreciadas na reunião conjunta das Comissões Permanentes, e após cumpridas as formalidades regimentais de discussão e deliberação, foram encerrados os trabalhos, determinando-se a lavratura da presente **Ata**, que, após lida e achada conforme, foi assinada pelos membros presentes, para que produza seus efeitos regimentais. Sala das Comissões Cícero Francisco Sales, Câmara Municipal de Montadas – PB, em 6 de março de 2026. =====

Kátia Pereira da Silva

KÁTIA PEREIRA DA SILVA
Presidente da CCJC
Presidente da COF

Yuri Veríssimo de Souza

YURI VERÍSSIMO DE SOUZA
Relator da CCJC
Relator da COF

Valdez Freire de Andrade

VALDEZ FREIRE DE ANDRADE
Membro Titular da CCJC

Damiano Paulo da Silva

DAMIÃO PAULO DA SILVA
Membro Titular da COF